

Câmara Municipal de Barra do Choça

Contrato



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Barra do Choça, Bahia, torna público, para conhecimento, o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021**, que foi publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmbarradochoça/diario>) do dia 07/04/2021, referente à Edição nº 0020 – caderno I, conforme a seguir especificado:

Onde se Lê: “EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021”

Leia-se: “EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-A/2021”

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-A/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.273.818/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro - Barra do Choça/BA.

CONTRATADO: ANDERSON CARDOSO MOREIRA, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB nº 15.670, no Cadastro de Pessoas Físicas nº 745.943.115-04, RG 0495897507, residente e domiciliado a Rua João Pessoa, nº 700, 1º Andar, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Prestação de serviços Técnicos Jurídicos Especializados e Consultoria Jurídica para Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 01 – Poder Legislativo

Órgão Orçamentário: 0101 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 010101 – Câmara Municipal de Barra do Choça

Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua assinatura, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999 e Processo Administrativo nº 017/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2021;

SIGNATÁRIOS: Ronaldo da Silva Lima pela Contratante e Anderson Cardoso Moreira – Contratado